

**TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

TERMO N°: 0000/2014

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

DADOS DA PRESTADORA	Nome Empresarial: AGUIARI E AGUIARI PROVEDOR DE INTERNET LTDA- ME		Ato - Anatel: Nº 2752/2009	Termo - Anatel: Nº 245/2009
	CNPJ: 09.688.439/0001-23	Inscrição Estadual: 267.059.392.113	Endereço da Sede da Prestadora: RUA JOÃO FRANCISCO VASQUES Nº 426	
	Cidade/UF: CLEMENTINA/SP	Bairro: CENTRO	CEP: 16.250-000	
	Telefone Comercial: (18) 3658-1410	S.A.C. XXXXXXXXXX	Endereço de E-Mail: atendimento@migonet.com.br	

DADOS ASSINANTE	Nome / Razão Social:		Apelido/Contato:	Data Nascimento:
	RG / IE:	CNPJ / CNPJ:	Profissão:	
	Fone Residencial:	Fone Comercial:	Fone Celular:	Fone Recado:

ENDEREÇOS DO ASSINANTE	NORMAL	Endereço:		N.º:	Complemento:
		Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
	COBRANÇA	Endereço:		N.º:	Complemento:
		Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
	INSTALAÇÃO	Endereço:		N.º:	Complemento:
		Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Clementina**, no Estado de **São Paulo**, sob o n.º **46.797** e disponível no endereço virtual eletrônico **www.migonet.com.br**.

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela **PRESTADORA** é de até **5 (cinco) dias**, contados da data da ciência pela **PRESTADORA**, da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

VELOCIDADE DE DOWNLOADS/UPLOADS	GARANTIA DE BANDA
Velocidade 1500 Kbps =134Down/Up	70%
Velocidade 2500 Kbps =224Down/Up	70%
Velocidade 3000 Kbps =269Down/Up	70%
Velocidade 4000 Kbps =358Down/Up	70%

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá pagar a **PRESTADORA** o(s) valor(es) na(s) condição(ões) descrita(s) a seguir:

TAXA DE INSTALAÇÃO	Valor Total: R\$ XX,XX	MENSALIDADE ASSINATURA SCM	Valor da Mensalidade da Assinatura SCM: R\$ XX,XX
	Número de Parcelas: PARCELAS		Data de Vencimento da Mensalidade da Assinatura SCM: DIA XX
	Data(s) de Vencimento(s) XX/2014; XX/2014; XX/2014; XX/2014.		Documento de Cobrança: BOLETO BANCÁRIO
	Valor da Parcela: R\$ XX,XX		Entrega da Cobrança: VIA EMAIL

Visitas de Assistência Técnica ou Manutenção	*Consultar previamente a Prestadora sobre os valores vigentes na data da solicitação de assistência técnica e manutenção.
---	---

Parágrafo único: As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas, estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

5.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO** ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

5.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **Clementina**, no Estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

CLEMENTINA/SP, 13 de novembro de 2014.

NOME:

CPF/CNPJ: